



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



LICITAÇÕES/COMPRAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINOPOLIS, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município;

LOCADOR: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINOPOLIS, pessoa jurídica portadora do CNPJ: 20.901.740/0001-06, localizado no endereço Av. Ivo Soares de Matos, 252 – Centro - Delfinópolis/MG, representado pelo Presidente Sr. Sebastião de Almeida, brasileiro, casado, CPF: 558.630.786-34, RG: M-4.902.058, residente e domiciliado neste município de Delfinópolis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato por 12 meses (doze), contados a partir de 08 de Janeiro de 2024 até 08 de Janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). Ainda conforme a Lei nº 8.245/91, devendo, contudo, consignar prazo máximo de vigência determinado. No entanto, esse prazo é discricionário e, conforme entendeu o TCU, tanto a vigência quanto a possibilidade de prorrogação desses ajustes devem ser analisadas caso a caso, sempre objetivando a fixação da condição mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor da locação do imóvel para ano de 2024 fica estabelecido em **R\$ 1.477,21 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais, vinte um centavos)** mensais, com um valor anual de **R\$ 17.726,52** (dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais, cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEITA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

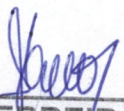
LICITAÇÕES/COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 02 de Janeiro de 2024




**SUELY ALVES FERREIRA LEITE
LEMS
PREFEITA MUNICIPAL
LOCATARIA**

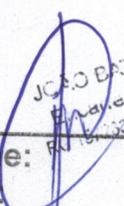


**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE
DELFINOPOLIS
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-50



Nome: JOSÉ BATISTA MACHADO
CPF: 000.000.000-00
Especialista em Licitação
RUA ... - CPF: 000.000.000-00